



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

## ATA N.º 49/CNE/XVI

No dia 30 de novembro de 2020 teve lugar a reunião número quarenta e nove da Comissão Nacional de Eleições, que decorreu por videoconferência, sob a presidência do Juiz Conselheiro José Vítor Soreto de Barros e com a participação de Mark Kirkby, Vera Penedo, Carla Luís, João Almeida, João Tiago Machado, Sandra Teixeira do Carmo, Marco Fernandes e Sérgio Gomes da Silva. -----

A reunião teve início às 10 horas e 30 minutos e foi secretariada por mim, João Almeida, Secretário da Comissão. -----

**1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

João Almeida pediu a palavra para relatar a reunião tida, no passado dia 26 de novembro, com a equipa da Trasys International, contratada pela Comissão Europeia para conduzir o estudo sobre o Impacto das novas tecnologias nas eleições livres e justas. Foram abordados os temas relacionados com as tecnologias mais recentes com potencial para aplicar ao processo de votação e sobre as formas de encarar e tratar das notícias falsas com incidência nas eleições. A equipa irá remeter oportunamente o relatório final. -----

Marco Fernandes entrou após a apresentação do tema anterior. -----

**2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA**Atas**2.01 - Ata da reunião plenária n.º 48/CNE/XVI, de 24 de novembro**

A Comissão aprovou a ata da reunião plenária n.º 48/CNE/XVI, de 24 de novembro, cuja cópia consta em anexo à presente ata, com os votos favoráveis de todos os Membros que participaram na reunião a que respeita. -----



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

**2.02 - Ata n.º 33/CPA/XVI, de 26 de novembro**

A Comissão tomou conhecimento da ata da reunião n.º 33/CPA/XVI, de 26 de novembro, cuja cópia consta em anexo à presente ata. -----

A Comissão ratificou, por unanimidade, as deliberações tomadas na referida reunião pela Comissão Permanente de Acompanhamento, que de seguida se transcrevem: -----

Sobre a campanha de esclarecimento cívico PR/2021 e relativamente às artes finais dos materiais que constam em anexo à presente ata, a CPA determinou que os serviços os verificassem e validassem, de acordo com o que foi aprovado pelo júri do procedimento. -----

**Comunicação da SGMAI - Pedido de esclarecimento da Câmara Municipal de Chaves - Eleição Intercalar Freg. de Ervededo**

A CPA tomou conhecimento da comunicação em epígrafe, que consta em anexo à presente ata. Com vista às eleições que se aproximam, deliberou que fosse feita a adaptação da deliberação tomada em 8 de setembro p.p. sobre "atividades de campanha eleitoral - em contexto de pandemia", enquadrando-a no estado legal atual, devendo o assunto ser agendado para a próxima reunião plenária. -----

**Processo E/R/2020/16 - Iniciativa Liberal | Câmara Municipal de Oeiras | remoção de propaganda**

A CPA tomou conhecimento da queixa do Iniciativa Liberal, que consta em anexo à presente ata, e deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

«1. A liberdade de propaganda, como corolário da liberdade de expressão consagrada no artigo 37.º da Constituição, inclui-se num "domínio especialmente protegido" - o dos direitos, liberdades e garantias, protegido pela 'reserva de lei'.